



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

## ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO EM PESQUISA - 2021

1. Os estudantes poderão optar por realizar o estágio curricular obrigatório vinculados a projeto institucional, devidamente cadastrado no SigProj, cujo tema a ser desenvolvido seja correlato a sua formação profissional.
2. A participação do estudante neste projeto será considerada equivalente à realização do Estágio Curricular Obrigatório, conforme § 2 do artigo 7º do Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório do IFRS- Campus Caxias do Sul.
3. As atividades do estudante deverão ser desenvolvidas sob a orientação de um docente da área de formação profissional do curso (área técnica) ou correlata.
4. O estudante deverá produzir um trabalho escrito - Relatório de Atividades de Estágio, seguindo modelo padrão contendo formatação, estrutura e conteúdos esperados para o trabalho escrito.
5. As atividades de estágio poderão ter caráter teórico e/ou experimental, abordando conhecimentos obtidos no curso, segundo metodologia científica, devendo ser escrito de forma clara, simples e precisa.
6. O relatório final terá como objetivos principais:
  - I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso de forma integrada.
  - II - Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas na área de formação e complementares.
  - III - Despertar o interesse pela pesquisa científica como meio para a resolução de problemas.
7. O relatório deverá ser desenvolvido individualmente.
8. O relatório poderá ser avaliado por qualquer docente do curso, podendo ser o próprio orientador ou comissão examinadora indicada por este, com base nos seguintes critérios:
  - I- Postura e proatividade do estudante;
  - II- Cumprimento das tarefas e respeito aos prazos estabelecidos;
  - III - Relevância acadêmica e profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

IV - Relevância sócio-econômica-ambiental;

V - Aplicabilidade prática do projeto;

VI- Relação com o curso;

VII- Qualidade do trabalho escrito;

VIII - Norma culta da linguagem;

IX- Formatação do trabalho;

X - Outros atributos, tais como: clareza, concisão, coerência, criatividade, correção, consistência, originalidade, etc.

9. O estudante que não atingir nota maior ou igual a 7,0 será reprovado no componente curricular Estágio.

10. Fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Ensino e Coordenadoria de Extensão, junto aos Coordenadores de Curso, estabelecer o fluxo e cronograma das atividades necessárias para a realização dos estágios nos termos deste regulamento.